



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**COORDENADORIA DE ADMISSÃO DE ALUNOS – COAA**  
**CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

**EDITAL Nº 01, DE 11 DE MARÇO DE 2017**

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE PRESENCIAL**

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, Campus São Raimundo das Mangabeiras, considerando o disposto no Edital nº. 27 de 15 de agosto de 2016, torna pública a convocação dos candidatos excedentes do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO 2017, para manifestação de interesse presencial, visando preenchimento de vagas não ocupadas no **CURSO TÉCNICO MEIO AMBIENTE INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO** oferecido pelo IFMA, para ingresso no 1º semestre de 2017.

**CRONOGRAMA**

DATA	ATIVIDADE
11/03/2017	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE
13 a 16/03/2017	MANIFESTAÇÃO/DECLARAÇÃO DE INTERESSE PRESENCIAL
17/03/2017	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADOS E CONVOCAÇÃO
20 e 21/03/2017	MATRÍCULA DOS CONVOCADOS

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 As vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA, AO ENSINO MÉDIO 2017, serão preenchidas mediante a utilização de Lista de excedentes do Campus São Raimundo das Mangabeiras;
- 1.2 O candidato **APROVADO COMO EXCEDENTE QUE AINDA NÃO FOI CONVOCADO PARA MATRÍCULA** deverá manifestar presencialmente interesse pelas vagas ociosas, constantes no ANEXO I – QUADRO DE VAGAS;
- 1.3 A manifestação de interesse presencial do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar

desconhecimento;

1.4. Caberá ao candidato fazer a leitura e o acompanhamento deste Edital que será divulgado no site do IFMA [www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br).

## **CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

Estão aptos para realizar **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRESENCIAL** pelas vagas não ocupadas nas chamadas regulares do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO 2017 do Campus São Raimundo das Mangabeiras, todos os candidatos constantes da Lista de excedentes, dos CURSOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA E AGROPECUÁRIA NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO, que não foram convocados nas duas primeiras convocações de excedentes, disponibilizada no site do IFMA [www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br);

2.1 As vagas de que trata o item 1.1 serão preenchidas por Curso e Categoria, em ordem decrescente de pontuação da nota obtida no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA, AO ENSINO MÉDIO 2017;

2.2 As categorias de que trata o item 2.1, são:

I. Ampla Concorrência

II. Candidatos com Deficiência

III. Escola Pública:

- a) Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas - Lei nº 12.711/2012;
- b) Candidatos autodeclarados pretos ou pardos e indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas - Lei nº 12.711/2012;
- c) Candidatos que, independente da renda (Art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas - Lei nº 12.711/2012;
- d) Candidatos autodeclarados pretos ou pardos e indígenas que, independente da renda (Art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas - Lei nº 12.711/2012);

2.2.3 É vedada a declaração de interesse para a forma de ensino (concomitante e subsequente) diferente do que o candidato estava inscrito.

## **CAPÍTULO III- DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRESENCIAL**

3.1 Os candidatos constantes na Lista de excedentes do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA

INTEGRADA, AO ENSINO MÉDIO 2017, atendendo ao constante do CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO, deverão **COMPARECER AO CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS NOS DIAS 13,14 15 e 16 DE MARÇO DE 2017**, no horário estabelecido pelo Campus São Raimundo das Mangabeiras, munido de Documento oficial de Identidade, a fim de manifestar interesse em concorrer a uma das vagas constantes do Quadro de Vagas ANEXO I.

#### **CAPITULO IV– DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO**

4.1 As vagas estão especificadas por curso/ turno/cota, conforme Quadro de Vagas ANEXO I;

4.2 A classificação do candidato será feita por ordem decrescente da pontuação obtida no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORM INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO 2017, observando o disposto no CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

#### **CAPÍTULO V – DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

5.1 A convocação para matrícula ocorrerá nos dias 20 e 21 de março de 2017;

5.2 A matrícula obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação conforme LISTA DE CLASSIFICADOS.

5.2.1 Caso não haja classificados em alguma das cotas as vagas irão para ampla concorrência;

5.3 O candidato convocado para matrícula que não comparecer na data especificada no Cronograma de Convocação e Matrícula, será considerado desistente, ficando eliminado do processo;

5.4 Os candidatos convocados à matrícula e/ou seus legítimos representantes, mediante procuração autenticada em Cartório, deverão se dirigir, no horário de atendimento do DRCA, munido de toda documentação necessária para matrícula, conforme especificação abaixo:

#### **PARA OS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA:**

##### **A) FORMA INTEGRADA**

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2017;
- II. Histórico Escolar (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- VI. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para

maiores de 18 anos);

VIII. Duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes.

## **PARA OS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS PELO SISTEMA DE COTAS:**

### **COTA DE ESCOLA PÚBLICA**

#### **A) FORMA INTEGRADA**

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2017;
- II. Histórico Escolar (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- VI. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes;
- IX. documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO X do Edital n°. 27 de 15 de agosto de 2016 (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] per capita);
- X. documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública (MODELO ANEXO VII do Edital n°. 27 de 15 de agosto de 2016). Necessário aos candidatos que não apresentaram Histórico Escolar;
- XI. documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação ( FUNDEB) diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO XI do Edital n°. 27 de 15 de agosto de 2016).

## **COTA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

### **A) FORMA INTEGRADA**

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2017;
- II. Histórico Escolar (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- VI. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. Duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes;
- IX. Laudo Médico, emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto 5.296/2004.

5.5. Os candidatos convocados para matrícula que já tiverem concluído o Ensino Fundamental e não estiverem de posse dos documentos exigidos no item 5.4 somente poderão efetuar a matrícula mediante a entrega da Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, original, com data a partir de janeiro de 2017, devidamente assinada pelo (a) diretor (a) da escola, e assinatura do Termo de Compromisso de apresentação do Certificado/Diploma de conclusão do ensino médio, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, sob pena de cancelamento da matrícula inicialmente deferida;

5.6. Os candidatos incluídos na situação de que trata o subitem 5.5, caso estejam participando do sistema de Cotas de Escola Pública (Lei nº 12.711/2012), deverão apresentar no ato da matrícula Declaração da direção da escola atestando que cursaram integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública;

5.7. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFMA para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas desta Instituição, sob pena de caso selecionado e não atendendo aos requisitos requeridos, perder o direito à vaga;

5.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

UNIFICADO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS INTEGRADA, AO ENSINO MÉDIO 2017, bem como os respectivos horários de atendimento e de apresentação dos documentos exigidos para a matrícula;

5.9. Em caso de matrícula por procuração, o procurador, habilitado por meio de procuração com firma reconhecida em Cartório, deverá apresentar no ato da matrícula, além do seu próprio documento oficial de identificação e da referida procuração, toda a documentação exigida neste Edital.

#### **CAPÍTULO VI– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A inscrição dos candidatos implicará a aceitação expressa das condições constantes neste Edital.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMA Campus São Raimundo das Mangabeira;

6.3 As disposições e instruções contidas nos avisos oficiais e normas complementares, divulgadas na Imprensa pelo Campus São Raimundo das Mangabeiras, constituirão, a partir de então, parte integrante deste Edital;

6.4 Havendo vagas após todas as etapas prevista neste Edital caberá ao IFMA Campus São Raimundo das Mangabeiras realizar Chamada Oral regulamentada em Edital próprio;

6.4.1 Fica eleito o foro da Cidade de São Raimundo das Mangabeiras, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Público Unificado.

Diretor Geral do Campus São Raimundo das Mangabeiras



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA**  
**CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**  
**EDITAL Nº 01, DE 11 DE MARÇO DE 2017**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**  
**TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA, AO ENSINO MÉDIO.**  
**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS														
EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	FORMA	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS					AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)		
						COTAS				DEFICIENTE			AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
						ESCOLA PÚBLICA								
						RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA		RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA						
PPI	DEMAIS	PPI	DEMAIS											
AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	INTEGRADA	INTEGRADA	DIURNO		2	8	2	6	1	12	1º		
					31									